

GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 917/2022

*“Dispõe sobre criação de programa de ação para adequação das peças orçamentarias de governo”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 01º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil), destinado a **“REFORMA DO ABATEDOURO MUNICIPAL**:

**02.008** – Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

**20.606.01031103** – Reforma, Construção e Ampliação do Abatedouro Municipal.

**44.90.51.00** – Obras e Instalações

**Fonte de Recurso:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Parágrafo Único** – O Valor total dos serviços que será incorporado ao orçamento por meio do Crédito Especial, será especificamente a reforma, cujas fontes de recursos próprios advindo do orçamento municipal, destinando-se a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 02º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de junho de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:563D6C0E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/06/2022. Edição 2811  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>